



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA

PRAÇA SALGADO FILHO, 27 — 38660-BURITIS — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 354/85

Dispõe sobre mudança de nome de Avenida.

O Povo de Buritis, por seus representantes, na Câmara Municipal, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica modificada a denominação da atual Avenida Pedro Valadares Versiane, situada no bairro Israel Pinheiro desta Cidade, para Avenida Boaventura Joaquim Ramos.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal por seu Departamento competente providenciará a colocação de placas indicativas, bem como, a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, ao, cartório de Registro de Imóveis desta Comarca e a outros Órgãos que a mesma julgar necessária à comunicação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Buritis-MG, 23 de maio de 1.985.

Adair Francisco de Oliveira
Prefeito Municipal

Adair Oliveira
Dra Dulcemar Alves Moreira
A.B. 2.639 C.P.F. 408.535.701-69
Secretaria Municipal

Aprovada em 2ª discussão - dia 20/05/85 - Projeto-Lei nº 057/85